

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 16/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
A. L. DE OLIVEIRA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES E UM ASSESSOR PARLAMENTAR
NO CURSO "ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL", NOS DIAS 20
A 22 DE OUTUBRO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)**

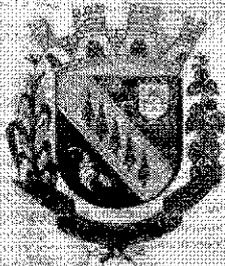
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP-84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (41) 3272-1461 - Fax: (41) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

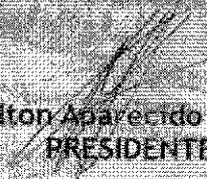
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

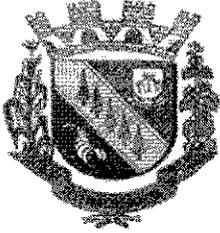
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PIC.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/10/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

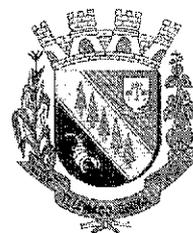
Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **FELIPE PEDROSO DA SILVA, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, SILVIO DE OLIVEIRA** através de treinamento em curso denominado, **"ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**, ministrados no dia 20,21 e 22 de Outubro de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.



OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Felipe Pedroso da Silva
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 14/10/2021

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela Gestão Pública Brasil – dias 20 à 22 de Outubro de 2021 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, Vereador Felipe Pedroso da Silva solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela Gestão Pública Brasil nos dias 20 à 22 de Outubro de 2021 na cidade de Curitiba, com o tema – Atualização da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Felipe Pedroso da Silva
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 14/10/2021

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela Gestão Pública Brasil – dias 20 à 22 de Outubro de 2021 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, Vereador Ezequiel Ligoski Betim solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela Gestão Pública Brasil nos dias 20 à 22 de Outubro de 2021 na cidade de Curitiba, com o tema – Atualização da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

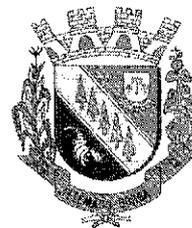

Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Ezequiel Ligoski Betim
Referente à Assessor Parlamentar Silvio de Oliveira
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 14/10/2021

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela Gestão Pública Brasil – dias 20 à 22 de Outubro de 2021 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu Assessor Parlamentar Silvio de Oliveira solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela Gestão Pública Brasil nos dias 20 à 22 de Outubro de 2021 na cidade de Curitiba, com o tema – Atualização da Lei Orgânica Municipal, para acompanhar o Vereador Ezequiel Ligoski Betim.

Sendo o que se apresenta para o momento,

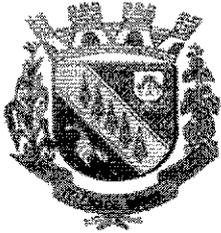
Atenciosamente,

Silvio de Oliveira
Assessor Parlamentar

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

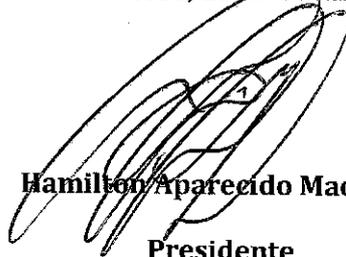


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

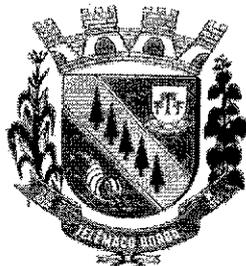
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**", ministrado nos dia 20 a 22 de OUTUBRO de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 15 de Outubro 2021.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 15/10/2021

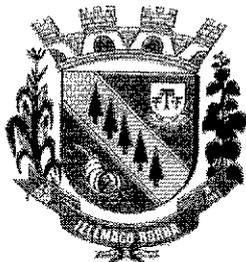
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: FELIPE PEDROSO DA SILVA, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, SILVIO DE OLIVEIRA no curso denominado. **"ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGANICA MUNICIPAL"**, ministrado nos dias 20 A 22 de Outubro de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (GESTÃO PUBLICA BRASIL)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 15/10/2021

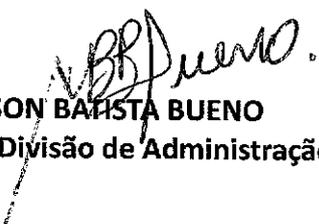
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação - Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “ **Atualização da lei orgânica municipal**”, ministrados nos dias 20 A 22 de OUTUBRO 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, GESTÃO PÚBLICA BRASIL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BAHSTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração



ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Cronograma

Dias 20, 21 e 22 de outubro em Curitiba-PR

Como Atualizar a Lei Orgânica Municipal

Outubro Dia: 20 Horário: 14h às 17h00

O que é a lei orgânica municipal

Como surgiu a lei orgânica municipal

Lei orgânica funções e atribuições

Autonomia municipal na elaboração de leis

O que é Emenda à lei orgânica

Hierarquia das leis

Direito de iniciativa

Técnica legislativa (LC 95/98)

Competência para a matéria (é da LOM, do RI, ou de ambos?)

Rito de tramitação (Procedimento Correto)

Trâmite (comissões, plenário...)

Quórum

Turnos de Votação

Sanção e Promulgação

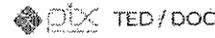
Publicação

Revogação



Informações de Pagamento

para inscrição



Obrigatoriedade de revisão dos principais pontos a serem reformados na lei orgânica municipal por parte da Câmara Municipal (Parte 1)

Outubro Dia: 21 Horário: 9h00 às 12h

O Papel do Poder Legislativo na Atualização da Lei orgânica Municipal

Vereadores e suas funções na análise da atualização da lei orgânica municipal

A importância das audiências públicas para atualização da lei orgânica municipal

Dos tributos

Do planejamento orçamentário

Das tomadas de contas

Da ordem econômica (ME e EPP – SIMPLES – Direito dos Usuários)

Do plano diretor

Das políticas públicas

Da tesouraria da Câmara

Da contabilidade da Câmara

CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:
A. L. DE OLIVEIRA

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

Obrigatoriedade de revisão dos principais pontos a serem reformados na lei orgânica municipal por parte da Câmara Municipal (Parte 2)

Outubro Dia: 21 Horário: 14h às 17h00

Funções e atribuições dos servidores públicos na reformulação a lei orgânica municipal

Das responsabilizações

Da administração indireta

Da transparência pública:

Dos servidores:

Da procuradoria municipal

Símbolos

Urbanismo (Estatuto das Cidades)

Das licitações e contratos (regulação, gestor e fiscal)

Dos meios de controle (interno e externo)

Das prestações de contas

Assuntos Essências que devem ser estudados e inseridos na reforma da lei orgânica municipal

Outubro Dia: 22 Horário: 9h00 às 11h

Ficha limpa municipal

Nepotismo

Convocações de autoridades

Sucessão nos afastamentos do prefeito

Moção de Censura pública aos Secretários

Lei municipal de licitações

Como proceder em caso de vereador preso e/ou afastado (remuneração, suplente...)

Proporcionalidade partidária na formação das comissões

Destituição de membros da Mesa e das Comissões

Programa de metas do Executivo (art.69 e 138 - LOM SP)

Prazos para as Leis Orçamentárias (impede recesso)

Prazo para o prefeito atender pedido de informação

Prazo para fixação dos subsídios

Prazos para as convocações extraordinárias de vereadores

Sessão preparatória para a posse (ano anterior)

Recesso de início de Legislatura (por que esperar para fevereiro?)

Sessão de posse (data, horário, presidência)

Data e horário da Eleição da Mesa

Sessão de instalação da Legislatura

Licença para Vereador ser Secretário

Férias e 13º para prefeito, vice e vereadores

Número de Vereadores

Valor R\$890,00 REAIS

Público Alvo:

A capacitação e a busca por novos conhecimentos são fundamentais para o trabalho do cotidiano e para o sucesso na gestão pública. Este curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores, diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, prefeitos, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público que busca novos conhecimentos em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

Horário do credenciamento: das 12:00 as 14:00 horas do dia 20 de Outubro

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante: Rafael Gustavo Cavichiolo

Doutorando em Ciências Sociais UEPG, Mestre em Ciências Sociais UEPG, Advogado, Pós Graduado em Gestão Pública, Pós Graduado em Auditoria e Direito Ambiental, Procurador de Carreira na Câmara Municipal de Porto Amazonas-PR, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Palestrante: ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em políticas públicas e gestão UTP 2018, palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos municípios do Estado do Paraná, especialista em docência e didática do ensino superior, professor universitário desde 2011-Atual UCP-PR. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório registro biométrico para controle de frequência.

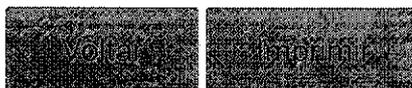
O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.

Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Name:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05
Razão Social: A L DE OLIVEIRA
Endereço: R SEBASTIAO LEMES 220 SALA 02 / CENTRO / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

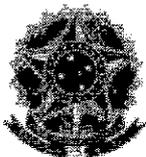
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2021 a 06/11/2021

Certificação Número: 2021100805021518478277

Informação obtida em 15/10/2021 14:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

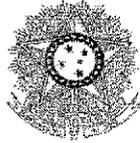
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:44 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **E606.51E3.E347.283F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Certidão n°: 37222130/2021
Expedição: 15/10/2021, às 14:06:57
Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

A L DE OLIVEIRA

NIRE 41108875257 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, empresário individual sob o nome empresarial **A L DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108875257** e no **CNPJ nº 40.178.961/0001-05**, resolve, assim, alterar o seu instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Sebastião Lemes, nº 220, Sala 02, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000.

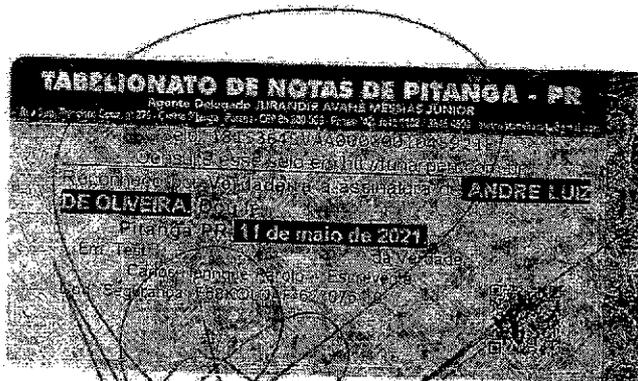
Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E por estar assim de acordo, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pitanga -PR, 06 de maio de 2021.

TAB. INSTRUMENTOS
PARTICULARES - PR

Andre Luiz de Oliveira
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO CEZAR SITKO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 054719, inscrito no CPF nº 02656622905, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02656622905	054719	JULIO CEZAR SITKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 12:23 SOB Nº 20212812971.
PROTOCOLO: 212812971 DE 19/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103514749. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41108875257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
A L. DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A L DE OLIVEIRA

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na RUA FERNANDO AMARO, nº 331, CENTRO, CEP: 85200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC)

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **A L DE OLIVEIRA**, e usará a expressão **GESTAO PUBLICA BRASIL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SEBASTIAO LEMES, nº 220, SALA 02, CENTRO, Pitanga - PR, CEP: 85200000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
A L DE OLIVEIRA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga - PR, 17 de dezembro de 2020

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR



Andre Luiz de Oliveira

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Empresário

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Agente Delegado JURANDIR AVANHE MESSIAS JUNIOR

Rua Dr. Placido Costa, n. 270 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (41) 3240-1182 / 3240-1083 - registro@tabelionato.com.br

Selo: 18.1536A5Y6A000000020572011

Consulte esse selo em <http://tabelario.com.br>

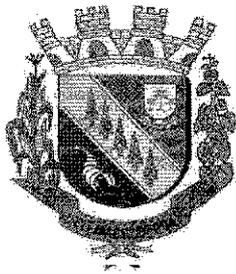
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA** Dou. 6

Pitanga-PR: 17 de dezembro de 2020

Em Test. da Verdade

Carlos Hernand. Parols - Escrevente
Coo. Saginanga - Fone: (41) 34901627/0





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

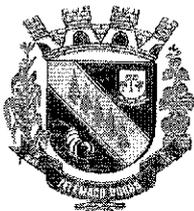
Data: 15/10/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado "ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL" objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 15/10/2021

PARA: Financeiro

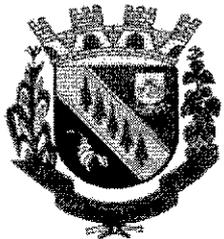
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”, ministrado nos dias 20 e 22 de Outubro de 2021, sendo este curso.

Realização, (GESTÃO PÚBLICA BRASIL CNPJ 40 178 961/0001-05).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.670,00 (Dois MIL SEICENTOS E SETENTA REAIS).


Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

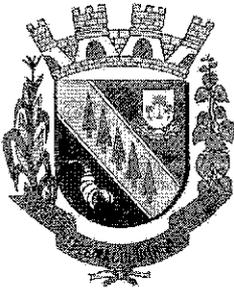
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 086/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Exame Relativo à Solicitação dos Vereadores Felipe Pedroso e Ezequiel Betim e do assessor parlamentar Silvio de Oliveira para inscrição e suas efetivas participações no curso ministrado pela empresa especializada A. L. de Oliveira (Gestão Pública Brasil) denominado "Atualização da Lei Orgânica Municipal" a ser realizado na cidade de Curitiba nas datas de 20 a 22 de Outubro de 2021.

DO PARECER JURÍDICO

Conforme percebo no folder anexado ao pedido, o curso em questão, tantos seus temas quanto subtemas, enquadra-se nas funções dos vereadores e do assessor.

É prudente, tanto o vereador, quanto seu respectivo assessor, estarem cientes dos procedimentos da atualização da Lei Orgânica Municipal, ainda mais, como no caso de nosso município, ela é justamente tema de atualização. Portanto, creio ser um curso a ser procurado pelos vereadores e pelo assessor em momento correto.

Devo mencionar que a participação do assessor também se faz necessária já que o vereador Ezequiel é portador de necessidades especiais e necessita do auxílio de seu assessor para locomoção.

Do ponto de vista jurídico, havendo pertinência do tema do curso com as funções dos vereadores e do assessor não existe qualquer óbice para suas efetivas participações.

Sendo assim, em análise jurídica não ocorrendo qualquer óbice, emito parecer positivo à solicitação do assessor.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Outubro de 2021.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2021

OBJETO: Capacitação de dois vereadores e um assessor parlamentar no curso: Atualização da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: **A. L. DE OLIVEIRA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscientos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. L. DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **A. L. DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Emanoel Pereira, 145, Apto 01, Pitanga, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Felipe Pedroso da Silva e Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Silvio de Oliveira, referentes ao curso "Atualização da Lei Orgânica Municipal", a ser realizado entre os dias 20 e 22 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 16/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

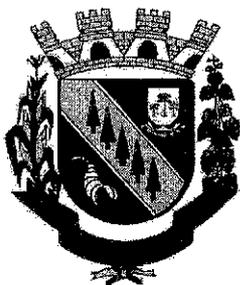
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

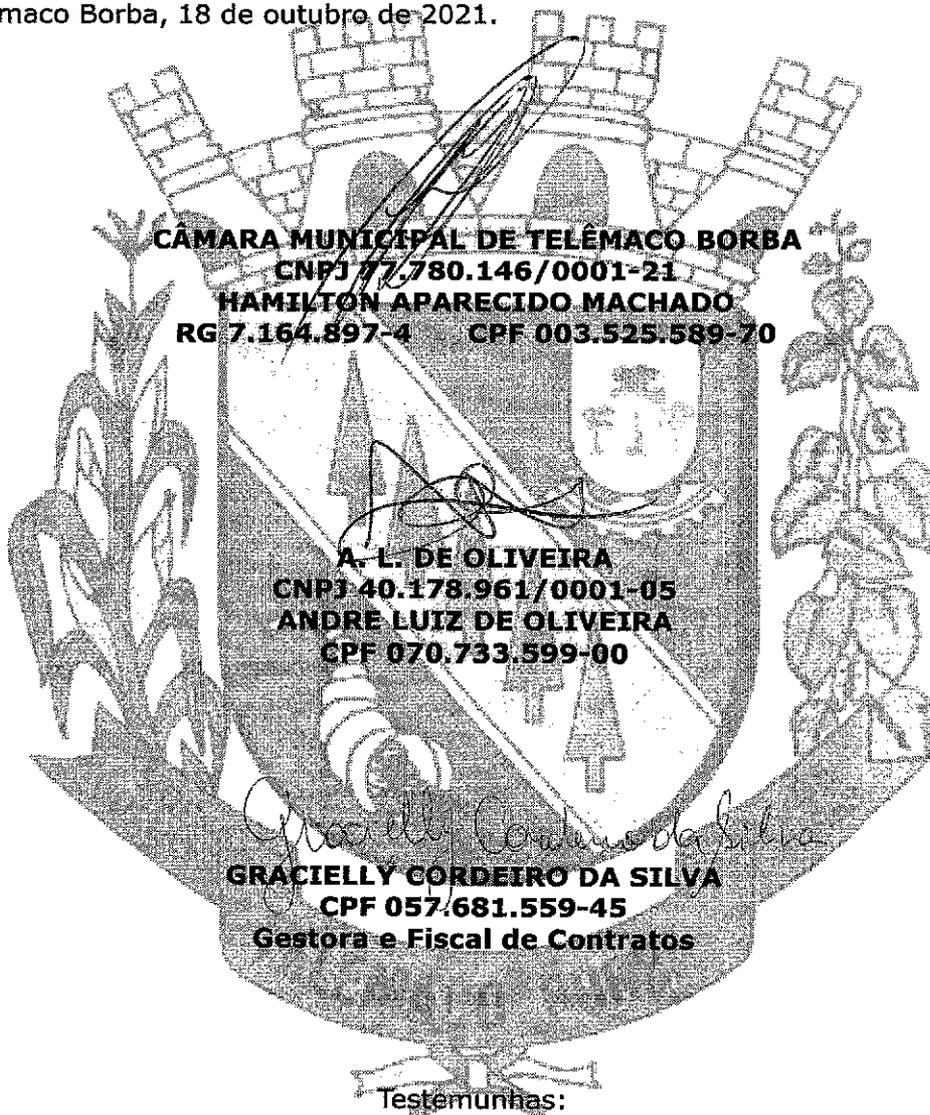
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 18 de outubro de 2021.



NBB Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ-BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2021

OBJETO: Capacitação de dois vereadores e um assessor parlamentar no curso: Atualização da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATADA: **A. L. DE OLIVEIRA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 35/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **A. L. DE OLIVEIRA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Felipe Pedroso da Silva e Ezequiel Ligoski Betim e do assessor parlamentar Sílvio de Oliveira, referentes ao curso "Atualização da Lei Orgânica Municipal", a ser realizado entre os dias 20 e 22 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 16/2021.

Valor Total: R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/10/2021